



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
27/2013, nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.004.525/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, doravante denominada Contratante, com sede e foro nesta Capital, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF- Asa Norte - Brasília - DF, CEP 70620-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, neste ato representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401, Km 01, nº 10, ParqTec Alfa, Centro de Tecnologia Ilhasoft, Bairro: João Paulo, Florianópolis/SC, com filial na Rua Líbero Badaró, nº 425/465, Conjunto de Escritórios nº E-30, Parque Anhangabaú nº 360, 1º Subdistrito Sé, São Paulo/SP, representada por **ILSON APARECIDO STABILE**, RG nº 6.071.102-SSP/SC, CPF nº 433.346.799-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na qualidade de sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por escopo a conversão de uma parte da rubrica genérica originalmente destinada a serviços sob demanda para os serviços específicos de licenciamento, implantação e sustentação do Módulo Integrador – MNI, nos termos da proposta de fls. 2.705/2.727 e documento FC-UNJ-CD.2017.0544 de fls. 2.865/2.890.

2.2 – A parcela a ser convertida nos termos do item 2.1 equivale ao montante de R\$ 240.326,08 (duzentos e quarenta mil e trezentos e vinte e seis reais e oito centavos).

2.3 – Com a alteração implementada neste termo aditivo, remanescem no contrato original, a título de serviços sob demanda, o valor de R\$ 82.326,01 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 1º de agosto de 2017.

Pelo Distrito Federal:

Márcia Carvalho Gazeta

MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Procuradora-Chefe de Gabinete da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

Ilson Aparecido Stabile

ILSON APARECIDO STABILE
Sócio



Testemunhas:

1. *Diogo Jatobá Nunes*
Diogo Jatobá Nunes
Gerente de Gestão de
Contratos / UAG
CPF nº 006.929.661-88
2. *Sarah Fernandes dos Anjos*
Sarah Fernandes dos Anjos
CPF: 030.240.851-72